



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 3

**PORTARIA N° 48/2021  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO  
REGISTRO DE COMERCIALIZADOR DE GÁS  
NATURAL À GALP ENERGIA BRASIL S.A., CNPJ  
N°16.974.249/0001-38, NO ESTADO DE SERGIPE.**

**O Presidente da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 4º, IX e art. 17, III da Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009, alterada pela lei nº 8442 de 05 de julho de 2018 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.352/2016, alterado pela Resolução nº 08/2019 do Conselho Superior da AGRESE, Homologada pelo Decreto Estadual nº 40.450/2019.

**Considerando** a solicitação de autorização para atuar como Comercializador de Gás Canalizado no Estado de Sergipe feita pela GALP ENERGIA BRASIL S.A. através da Carta nº 00162/2021;

**Considerando** o Despacho SIM-ANP nº 857, de 02 de agosto de 2021 da Superintendente de Infraestrutura e Movimentação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, que registrou a GALP ENERGIA BRASIL S.A. como Agente vendedor de gás natural com o nº 03.06.33.16974249;

**Considerando** a Autorização nº 458, de 02 de agosto de 2021, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, autorizando a GALP ENERGIA BRASIL S.A. a exercer a atividade de comercialização de Gás Natural na esfera de competência da União;

**Considerando** a entrega da Documentação necessária indicada no art. 49, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe pela Empresa Requerente;

**Considerando** a Regularidade fiscal da GALP ENERGIA BRASIL S.A., comprovada através de certidões oficiais;

**Considerando** a Nota Técnica 14/2021 – CAMGAS emitida pela Câmara Técnica de Gás Canalizado desta Agência;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 75/2021 da Procuradoria da AGRESE, emitido em 10 de setembro de 2021; e,

**Considerando** a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada em 23 de setembro de 2021; e,



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 3

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 77ª Reunião realizada no dia 28 de setembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o Registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à GALP ENERGIA BRASIL S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.974.249/0001-38**, com sede na Av. República do Chile, nº 330, 13º andar, Torre Oeste, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-170, Tel.: (21) 38504217 e e-mail: petrogalbrasil@galpenergia.com.br, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - O Registro encontra-se devidamente assentado na AGRESE, por intermédio do Processo administrativo nº 124/2021.

**Art. 3º** - O Comercializador autorizado nesta Portaria deverá, de acordo com o disposto no art. 49, § 2º<sup>1</sup> do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, assinar Termo de Compromisso com esta Agência.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizada na íntegra no site da AGRESE.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2021.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

  
**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

<sup>1</sup>Art. 49. Será emitida pela AGRESE, a pedido do interessado, autorização para atuar como COMERCIALIZADOR na área da CONCESSÃO.

[...]§ 2º. O COMERCIALIZADOR deverá assinar Termo de Compromisso com a AGRESE contendo as suas obrigações, os seus direitos, bem como as penalidades que lhe serão aplicadas em casos de inadimplência, de descumprimento deste Regulamento, das regras do CONTRATO DE COMERCIALIZAÇÃO e/ou da legislação em vigor;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:3 de 3



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA N° 48/2021, de 28/09/21. Proc.: nº 124/2021. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objetivo:** Deferir o Registro de **COMERCIALIZADOR** de Gás Natural à GALP ENERGIA BRASIL S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.974.249/0001-38**, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no DOE. A Portaria, na íntegra, encontra-se no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2021.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

DA EDUCACÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00746.04/2021-P.

**Portaria Nº 2208/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) SANDRA FONTES DE OLIVEIRA, CPF Nº XXX.444.755-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM/ QPE, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.00743.04/2021-P.

**Portaria Nº 2212/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) IVONE DE BRITO SILVA, CPF Nº XXX.597.525-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, conforme consta no processo nº EX.00731.04/2021-P.

**Portaria Nº 2215/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ELIANE GOMES ARAGAO, CPF Nº XXX.395.215-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, conforme consta no processo nº EX.00694.04/2021-P.

**Portaria nº 2216/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a KARINE CARDOSO E CRUZ, CPF XXX.188.845-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.

**Portaria nº 2217/2021 RESOLVE:** Conceder benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) GILBERTO JUSTINIANO COSTA FILHO, CPF Nº XXX.983.005-XX, ocupante do Posto/Graduação SUBENTENENTE, do QPMM / BM - QUADRO DOS PRACAS DA POLICIA MILITAR, de acordo com o art. 24-G inciso I § único do Dec. 667/1969 com redação da Lei nº 13.954/2019.

**Portaria nº 2224/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a SOLANGE OLIVEIRA ANDRADE, CPF XXX.572.775-XX, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, de acordo com o art. 30 I da Constituição do Estado de Sergipe com redação da EC nº 50/2019 c/c art. 69 § 2º da LC 113/2005 com redação da LC 338/2019.

**Portaria Nº 2225/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) MONICA FERREIRA COELHO, CPF Nº XXX.271.285-XX, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Nível: I Referência: SAÚDE Padrão: S-2 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme consta no processo nº EX.01749.04/2019-P.

**Portaria Nº 2229/2021 RESOLVE:** Conceder o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) DURVAL AMERICO CORREA MACHADO, CPF Nº XXX.691.375-XX, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, Nível: 1P Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, DO ESPORTE E DA CULTURA, conforme consta no processo nº EX.00951.04/2021-P.

Aracaju, 30 de setembro de 2021

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**Portaria nº 2234/2021 RESOLVE:** Revisar ex-officio o benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "a pedido", a(o) Sr.(a) ADELMO AMADO DOS SANTOS, CPF Nº XXX.302.445-XX, ocupante do Posto/Graduação MAJOR, do QOAPM/BM - QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA POLICIA MILITAR, com proventos mensais de TENTENDE CORONEL, de acordo com o art. 49, incisos II e III, "h", parágrafo único e incisos I, II, III c/c art. 87, I e art. 88, caput, da Lei Estadual 2066/1976, c/c o Art. 1º da LCE 278/2016, com o Art. 1º da LCE 310/2018 e com o Art. 2º,§ 5º da LCE nº 329/2019.

**PORTARIA Nº 2235/2021 RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a(o) segurado(a) MARTA HELOISA MELO ALMEIDA, CPF Nº XXX.289.685-XX, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: I Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com o Art. 111 da LC nº 113 c/c Art 2º, I, II, III "a" e "b" § 1º, I, II da EC 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no diário oficial com efeitos financeiros retroativos a data 01 de junho de 2016.

Aracaju/SE, 30 de setembro de 2021

**JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**  
Diretor-Presidente

## AGRESE

### ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 18, de 28/09/2021. Proc.: nº 24/2021.

#### CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Objeto: Homologar a Decisão da Diretoria Executiva da Agrese que aprovou a Nota Técnica Nº 06/2021 e o Relatório Técnico Nº 09/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da Agrese - Camgas, bem como acolheu os Pareceres nº 38/2021 e nº 81/2021, da Procuradoria Jurídica da Agrese, que dispõem sobre a natureza e classificação contábil de recursos financeiros decorrentes de termo de encerramento de pendências celebrado entre a Sergas e a Petrobras. Vigência: Com a publicação deste Extrato no DOE. A Resolução, na íntegra, está disponível em: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).

**Joelson Hora Costa**  
Presidente do Conselho Superior

### ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 48/2021, de 28/09/21. Proc.: nº 12/2021.

#### AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE

Objetivo: Deferir o Registro de COMERCIALIZADOR de Gás Natural à GALP ENERGIA BRASIL S.A., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.974.249/0001-38, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no DOE. A Portaria, na íntegra, encontra-se no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2021.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor-Presidente - AGRESE

### ESTADO DE SERGIPE

#### SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 49/2021, de 28/09/21. Proc.: nº 135/2021. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.

Objeto: Deferir o Registro de COMERCIALIZADOR de Gás Natural à CH4 ENERGIA LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.199.933/0001-31, com base no art. 49 do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. Vigência: com a publicação deste Extrato no DOE. A Portaria, na íntegra, encontra-se no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 28 de setembro de 2021.

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor-Presidente - AGRESE

## DIVERSOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021

A Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB - (Aracaju/SE) vem através deste, tornar público, o ADIAMENTO, da reunião inicial prevista para a data de 01/10/2021 às 09:00 horas, da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021**, que tem como Objeto a Contratação de Empresa, visando a Execução de Serviços para a Implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio do Prédio da SEMFAZ, na Praça General Valadão, Centro - Aracaju/SE., em virtude de necessidade de alteração no item VII.3.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** - alínea "b" do Edital, conforme orientação da Diretoria de Obras Públicas da EMURB. Outrossim, informamos que a nova data, será dia 20/10/2021, às 09:00 horas. Demais Informações sobre a presente Licitação, serão divulgadas e disponibilizadas, mediante publicação de notas da página web, no endereço [www.aracaju.se.gov.br/aracajocompras](http://www.aracaju.se.gov.br/aracajocompras).

Aracaju/SE, 30 de Setembro de 2021.

**Belm. Maria Lucimar Silva Oliveira**  
Presidente da Comissão de Licitação de Obras



### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barra dos Coqueiros/SE, em atendimento as disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Registro de Preços destinado a eventual contratação de serviços de elaboração de Projetos Complementares de Engenharia (estrutural, hidrossanitário, elétrico, de Prevenção e Combate a incêndio), projetos de Infraestrutura Urbana, bem como o Levantamento Topográfico e os Estudos Geotécnicos, inclusive Documentos Técnicos (plantas), memoriais descritivos do projeto que deverão ser de caráter executivo, objetivando atender a adequação conforme legislação vigente, e de acordo com o Decreto Municipal 37/2019.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/11/2021 ,às 08h30min.

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/ MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/ MP nº 6, de junho de 2018 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital.

**PARECER JURÍDICO:** 25/4/2021

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 825.944,78

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07h00min às 12h00min, ou através do e-mail: [pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br](mailto:pregao@barradoscoqueiros.se.gov.br).

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de setembro de 2021.

**Marcelo do Carmo Matos**  
Presidente da CPL

**A BARRA BALI SERGIPE,** inscrita no CNPJ 41.518.161/0001-59, situada na Rod. SE 100, s/nº, Povoado Capuã, Barra dos Coqueiros/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença de Instalação nº 152/2021 em 24/09/2021 para a atividade de Loteamento residencial fechado. Válida até 24/09/2024.

## CONVOCAÇÃO

O CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, convoca assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 31/10/2021 às 19:00 horas, na Rua Antônio Barbosa, 194 Sala "A" - B. Alagoas - CEP: 49.200-000 - Estância/SE, com as seguintes ordens do dia: 1) Reativar o funcionamento e legalização fiscal e contábil do clube; 2) Reformular o estatuto social adequando à legislação atual; 3) Alterar o objeto e endereço social; 4) Eleger nova diretoria e conselho fiscal

Estância/SE, 27 de setembro de 2021

### H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

CNPJ Nº 13.007.158/0001-35  
NIRE 28200017237

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 09:00 horas, no endereço da sede da sociedade situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação de manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da contratação, pela Sulnorte, de estaleiro para a construção de rebocador de 54 Tons de Bollard Pull, a partir de peças, blocos estruturais e equipamentos originalmente destinados à construção do casco 215B, os quais se encontram na H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda.; (ii) determinação de que a administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas no item anterior da Ordem do Dia, inclusive, mediante o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades e a celebração dos devidos instrumentos jurídicos; e (iii) assuntos gerais.